ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 0021720/2022 - SSP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – SSP/MA

D E C I S Ã O

Com fulcro no artigo 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993, c/c o artigo 4º, inciso XIX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Parecer Técnico apresentado pelo setor competente (CTA), no Parecer Jurídico e da Pregoeira e nas demais peças constantes dos autos, **NEGO PROVIMENTO** ao **recurso** interposto, tempestivamente, pela empresa TAURUS ARMAS S/A, ante a inexistência de fundamentação técnica, para **manter** a decisão da Pregoeira, que classificou e declarou a empresa **SIG SAUER INC,** vencedora do Item 01 do **Pregão Eletrônico nº 21/2022-SSP/MA**, por ter apresentado a melhor proposta, dentro das condições exigidas no Edital.

São Luís, 27 de junho de 2023.

Maurício Ribeiro Martins
Secretário de Estado da Segurança Pública